RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2024

Institui 1 (um) Núcleo de Justiça 4.0 vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria, e altera o Anexo Único da Resolução Administrativa TRT4 nº 39/2023, que dispõe sobre a instituição, a instalação e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução Administrativa TRT4 nº 39/2023, que dispõe sobre a instituição, a instalação e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício 08/2024 encaminhado pela Direção do Foro de Santa Maria e pelos Juízes componentes do Núcleo de Justiça 4.0 instituído naquela localidade, para criação de um segundo Núcleo a ser vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais e as alterações de rotinas de Secretaria relatadas pelos Magistrados que atuam no Foro Trabalhista de Santa Maria devido à existência de um único Núcleo de Justiça 4.0 vinculado à 1ª e à 2ª Varas do Trabalho da localidade;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Corregedoria Regional à instituição de um novo Núcleo de Justiça 4.0 em Santa Maria;

CONSIDERANDO que as Varas do Trabalho de Santa Maria têm grande movimentação processual e que a instituição de mais um Núcleo de Justiça 4.0 contribuirá para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, conferindo maior celeridade e efetividade na tramitação processual das unidades;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 4919/2023 e 5188/2024,

RESOLVE, por unanimidade,

Art. 1º Instituir 1 (um) Núcleo de Justiça 4.0 vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria.
Parágrafo único. O Núcleo de Justiça 4.0 já existente no Foro Trabalhista de Santa Maria passa a ficar vinculado exclusivamente à 1ª Vara do Trabalho da localidade.

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Resolução Administrativa TRT4 nº 39/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Relação dos Núcleos de Justiça 4.0 instituídos no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região

I – um Núcleo vinculado à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
II – um Núcleo vinculado à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
III – um Núcleo vinculado à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;
IV – um Núcleo vinculado à Vara do Trabalho de Estância Velha;
V – um Núcleo vinculado à Vara do Trabalho de Viamão;
VI – um Núcleo vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria;
VII – um Núcleo vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria;
VIII – um Núcleo vinculado à Vara do Trabalho de Osório e ao Posto Avançado de Tramandaí.

Art. 3º Republique-se a Resolução Administrativa TRT4 nº 39/2023.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina, Roger Ballejo Villarinho e Carlos Alberto May, estando no exercício da presidência a Exma. Desembargadora Maria

Madalena Telesca. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 21 de outubro de 2024.-

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa foi disponibilizada no DEJT do dia 22 de outubro de 2024, considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 23 de outubro de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC